



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ADITIVO Nº 21/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - PROCESSO Nº 549/2023.

Ao quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.***.***-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.***.***-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de sua competência legal, e de outro lado a empresa **ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA** - CNPJ nº 17.849.323/0001-57, com sede à Rua José Longhi, nº 615, Bairro Continental, Guararapes – SP, CEP 16.700-000, Fone: (18) 3606-4102/99787-7139 e e-mail: contatoesn@outlook.com, neste ato devidamente representada pelo senhor **Pedro Elias da Silva Filho**, Sócio Gerente, portador do RG nº 43.***.***-5 e do CPF nº 322.***.***-12, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Aditivo, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulte na prorrogação do Contrato nº 69/2023, referente à **limpeza pública**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da solicitação do Departamento Municipal de Serviços no Processo Administrativo nº 677/2024, da manifestação da empresa contratada e com espeque no Parecer Jurídico nº 69/2024, fica aditado o prazo da execução dos serviços contratados em mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **21/03/2024 à 21/03/2025**. O valor do contrato passa a vigorar conforme tabela abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	5.041,44	KM	Varrição manual	R\$ 117,38	R\$ 591.764,23
2	780.000	M2	Roçada Mecanizada	R\$ 0,33	R\$ 257.400,00
3	129.000	M2	Pintura de Meio Fio	R\$ 1,37	R\$ 176.730,00
4	90.000	M2	Capina periódica	R\$ 1,64	R\$ 147.600,00
5	300	UND	Poda arbustiva	R\$ 292,11	R\$ 87.633,00
6	720	UND	Limpeza e desobstrução de bueiros	R\$ 94,21	R\$ 67.831,20
Valor Global				1.328.958,43	

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento:

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Esn Prestação de Serviços
Guararapes Ltda.
Pedro Elias da Silva Filho
CPF nº 322.***.***-12
Sócio Gerente

Junior José de França
CPF nº 373.***.***-32
Dir. Man. e Serviços
Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA

CNPJ: 17.849.323/0001-57

ADITIVO N° 21/2024 - CONTRATO N° 69/2023

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024

VIGÊNCIA: 21/03/2024 À 21/03/2025

VALOR: R\$ 1.328.958,43 (um milhão e trezentos e vinte e oito mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2023 – PROCESSO N° 549/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP n° 364.123 – E-mail: jurídico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n° 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 14 de março de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Junior José de França

Cargo: Diretor do Departamento de Manutenção e Serviços Públicos

CPF: 373.***.***-32

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Pedro Elias Da Silva Filho

Cargo: Sócio Gerente

CPF: 322.***.***-12

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____